



Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 178/XII
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a seguinte alteração ao artigo 217.º da Proposta de Lei:

Artigo 217.º

Contribuição sobre o setor energético

É aprovado o regime que cria a contribuição sobre o setor energético nos seguintes termos:

«Artigo 6.º

(...)

- 1- A taxa da contribuição sobre o setor energético é de **3,5%**, exceto no caso previsto no número seguinte.
- 2- A taxa da contribuição sobre o setor energético é de **1,2%**, para as centrais termoelétricas de ciclo combinado, com uma utilização anual da potência instalada, em 2013, superior ou igual a 2 000 horas e inferior a 3 500 horas. »

As Deputadas e os Deputados,